



LEI MUNICIPAL Nº 245/93

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA SALDAR DÉBITOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES JUNTO A ASCAMAJA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1992.

GLADEMIR AROLDI, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CR\$ 67.060,56 (sessenta e sete mil sessenta cruzeiros reais e cinquenta e seis centavos) para pagamento de dívidas da Câmara Municipal de Vereadores junto a ASCAMAJA, "Associação das Câmaras Municipais do Alto Jacuí" referente ao exercício de 1992, sob as seguintes rubricas e especificações:

0101.01010012.054 Atividades Legislativas

3192- Despesas de exercícios anteriores CR\$ 67.060,56

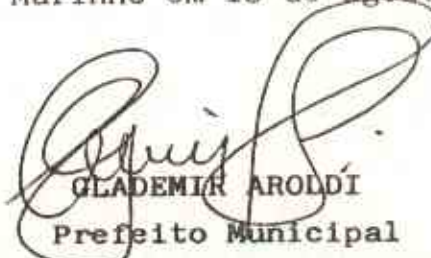
ARTIGO 2º- Para cobertura do Crédito Especial citado no artigo anterior, fica reduzida a seguinte dotação Orçamentária:

01.01.01010011.001 Aquisição de equip. e material perman.

4120- Equip. e mat. permanente CR\$ 67.060,56

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e são revogadas as disposições em contrário.

Saldanha Marinho em 13 de agosto de 1993.


GLADEMIR AROLDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.